ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 003/2025

Às 08h50min do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 003/2025, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DE BOVINOS E FRANGOS PARA AS UNIDADES HOTEL SESC BLUMENAU, SESC BRUSQUE, SESC JOINVILLE, SESC ITAJAÍ, SESC JARAGUÁ DO SUL, SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SESC RIO DO SUL E SESC BLUMENAU (ESCOLA)"**. As empresas participantes são: 1) MP MARTINS ALIMENTOS LTDA, 2) ALCA ALIMENTOS S/A, 3) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 4) ANDRACOR COMÉRCIO DE CARNES E LOGÍSTICA LTDA, 5) RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA, 6) COPAL ALIMENTOS LTDA e 7) COMÉRCIO DE CARNES DELLA GIUSTINA. Conforme ata publicada em 24/02/2025, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das liciante arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
>
> *Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os preços estão de acordo com os valores limites de referência, para os seguintes fornecedores e os respectivos itens:*
>
> ***Alca Alimentos Ltda:***
> ***17, 20, 22, 23 e 25:*** *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*
>
> ***Copal Alimentos Ltda:***
> ***28, 29 e 35:*** *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*
>
> ***Comércio de Carnes Della Gustina Ltda ME:***
> ***01, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16 e 19:*** *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*
>
> ***Resplendor Alimentos Ltda:***
> ***02, 03, 04, 07, 18 e 24:*** *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*
>
> ***SOS Distribuidora de Alimentos Ltda:***
> ***05, 21, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37:*** *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram."*

Com base nas documentações e propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação registrou que a licitante **ANDRACOR COMÉRCIO DE CARNES E LOGÍSTICA LTDA** apresentou documentação em atenção ao item 5 do Termo de Referência em nome de terceiro, condizente com a marca dos produtos ofertados/arrematados pela mesma. Registrou ainda que a documentação apresentada se refere ao Alvará de Licença de Fundionamento, e não a Licença Sanitária. Ainda com base na documentações, proposta comercial e parecer da área demandante, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **ALCA ALIMENTOS LTDA,** nos itens 17, 20, 22, 23 e 25;

- **COPAL ALIMENTOS LTDA,** nos itens 28, 29 e 35;
- **COMÉRCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA ME,** nos itens 01, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16 e 19;
- **RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA,** nos itens 02, 03, 04, 07, 18 e 24;
- **SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** nos itens 05, 21, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37

2) **CONVOCAR A EMPRESA ABAIXO PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS**, até a data limite de 06/03/2025:

- **ANDRACOR COMÉRCIO DE CARNES E LOGÍSTICA LTDA** quanto a falta do alvará sanitário e quanto a apresentação do alvará de funcionamento em nome de terceiro.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO